



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 190001.01.01.01.184.0518**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2017



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

João Ítalo Queiroz Mendes

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 190001.01.01.01.184.0518

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de 2017 da **Secretaria da Fazenda - SEFAZ**.
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 07/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 192/2018, no período de 15/05/2018 a 07/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).
4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 22/05/2018**.
5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A Secretaria da Fazenda – SEFAZ foi criada pela Lei Estadual nº 58, de 26/09/1836. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 35, suas competências. A estrutura organizacional e a denominação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior da Secretaria da Fazenda foram alteradas pelo Decreto nº 28.900, de 27/09/2007.
8. A Secretaria da Fazenda tem como missão captar e gerir recursos financeiros para o desenvolvimento sustentável do Estado e promover a cidadania fiscal, competindo-lhe:

- I - auxiliar direta e indiretamente o Governador na formulação da política econômico-tributária, financeira, contábil e orçamentária do Estado;
- II - realizar a administração de sua Fazenda Pública;

- III - dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e demais rendas do Erário;
- IV - elaborar, em conjunto com a Secretaria do Planejamento e Gestão e a Controladoria e Ouvidoria Geral, o planejamento financeiro do Estado;
- V - administrar o fluxo de caixa de todos os recursos do Estado e o desembolso dos pagamentos;
- VI - gerenciar o sistema de execução orçamentária financeira e contábil-patrimonial dos Órgãos e Entidades da Administração Estadual;
- VII - superintender e coordenar a execução de atividades correlatas na Administração Direta e Indireta do Estado; VIII - exercer outras atribuições inerentes às suas atividades, nos termos deste Regulamento.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária da **SEFAZ** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA FAZENDA

Exercício: 2017

Data de Atualização: 16/05/2018

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
2-EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA	0,00	0,00	#Error
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	709.441,79	700.876,61	98,79
53-GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	26.548,64	22.498,46	84,74
60-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	12.911,47	7.742,11	59,96
Total:	748.901,90	731.117,19	97,63

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/5/2018

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA FAZENDA

Exercício: 2017

Data de Atualização: 16/05/2018

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	624.088,66	616.978,89	98,86
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.453,84	98.419,93	97,98
4 -INVESTIMENTOS	24.339,40	15.718,37	64,58
5 -INVERSÕES FINANCEIRAS	20,00	0,00	0,00
Total:	748.901,90	731.117,19	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/5/2018

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada:

SECRETARIA DA FAZENDA

R\$ mil

Exercício: 2017

Data de Atualização: 23/5/2018

Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	28.658,10	27.217,76	94,97
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	59-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	3.500,00	0,00	0,00
46-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO	47-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - BNDES/ESTADOS	8.000,00	4.104,67	51,31
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	708.743,80	699.794,76	98,74
Total		748.901,90	731.117,19	97,63

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em:

23/5/2018

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da **SEFAZ** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

a. **Módulo: Dados Gerais:** a auditoria verificou que a missão e competências foram preenchidas, entretanto visão e finalidade não o foram. Foi inserido ainda arquivo (PDF) com a estrutura organizacional, porém sem assinatura eletrônica e sem o registro da Legislação Básica do órgão;

b. **Módulo: Rol de Responsáveis:**

- **Dirigente Máximo:** a auditoria identificou que as informações cadastradas e o respectivo ato de nomeação do Dirigente Máximo da **SEFAZ** foram inseridos no Sistema Ágora sem assinatura eletrônica. Vale ressaltar ainda que até a data de emissão do presente relatório, não foi possível verificar o conteúdo do arquivo com o ato de nomeação do dirigente máximo, considerando que ao clicar no link "visualizar", no sistema, não é exibido o arquivo anexado, não sendo possível atestar sua aderência à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018, que dispõe sobre o envio das prestações de contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema Ágora.

- **Não se verificou a inserção dos seguintes Responsáveis:** Ordenador de Despesas, Responsável pelo Setor Financeiro, Responsável pelo Setor de Almoxarifado, Responsável pelo Setor de Patrimônio, Responsável pelo Setor Contábil, Responsável pelas licitações e Responsável pelo Setor Pessoal.

- c. **Módulo: Contabilidade:** Constatou-se que os arquivos dos demonstrativos contábeis inseridos não foram assinados eletronicamente. Não foram inseridos o Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial, Extrato de Contas Correntes e as Notas Explicativas; não foi realizado nenhum cadastro de contas bancárias.
- d. **Módulo: Orçamento:** Identificou-se que não foram anexados arquivos dos demonstrativos orçamentários;
- e. **Módulo: Contratos de Gestão:** identificou-se que a unidade não inseriu as informações relativas ao Contrato de Gestão ou justificativa para a não inclusão;
- f. **Módulo: Tomada de Conta Especial:** o órgão auditado não inseriu os relatórios finais da comissão relativos às TCEs ou justificativa para a não inclusão.
- g. **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:** a unidade não inseriu Ato de Nomeação da Comissão Inventariante ou justificativa para a não inclusão;
- h. **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):** a unidade não inseriu o Relatório de Desempenho da Gestão ou justificativa para a não inclusão;

Recomendação nº 190001.01.01.01.184.0518.001 - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

Recomendação nº 190001.01.01.01.184.0518.002 - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

III – CONCLUSÃO

1. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Contratos de Gestão;**
- **Módulo: Tomada de Conta Especial;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

2. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão do **SEFAZ**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 22 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente

João Ítalo Queiroz Mendes

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000701-8

Revisado em 05/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente

Emiliana Leite Filgueiras

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 06/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Coordenadora de Auditoria Interna Governamental, respondendo

Matrícula – 1661151-4